

REGULAMENTO DO CONCURSO

TALENTOS CSP 3ª edição

SALVADOR-BAHIA

O presente regulamento estabelece normas para a realização de um concurso com o objetivo de selecionar o melhor aluno em apresentação musical.

A inscrição no referido concurso implicará, de forma automática, a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições descritas e relacionadas a seguir:

- 1) As inscrições se processarão do dia 6 (seis) ao dia 22 (vinte e dois) de agosto do ano em curso, na sala de atividades extraclasse ou junto ao setor comunicação do **Colégio São Paulo**, das 8h às 12h.
- 2) O concurso é aberto para os alunos do ensino médio, regularmente matriculados no corrente ano letivo **Colégio São Paulo**.
 - 2.1) A inscrição e a participação dos candidatos no presente concurso não acarretarão nenhum ônus para os mesmos.
- 3) Todos os candidatos deverão apresentar-se às segundas-feiras, durante os intervalos das aulas do EM.
- 4) Todos os candidatos deverão, em suas apresentações, cantar músicas de sua escolha ou indicadas pela Comissão Organizadora.
- 5) A escolha das músicas ou temas a serem indicados serão de prerrogativa exclusiva da Comissão Organizadora.
- 6) Os candidato finalistas deste concurso receberão, como prêmio, um certificado coma a sua colocação, bem como um DVD, constando sua participação na apresentação final.
- 7) A inscrição para o concurso dar-se-á em documento próprio, denominado Ficha de Inscrição, que deverá ser preenchido e assinado pelos candidatos e no qual estará contida declaração ratificando a aceitação, na sua totalidade, do que se especifica neste regulamento. Além disso, no mesmo documento, os candidatos transmitirão plenos poderes e direitos ao **Colégio** para:
 - 6.1) divulgar o nome, a fotografia e outros direitos de imagem dos participantes, a qualquer tempo, mediante os meios de comunicação que o **Colégio** achar apropriados;
 - 6.2) reproduzir e transmitir todas as apresentações, e de igual forma, para divulgar ao público de qualquer forma e em qualquer ocasião, dispondo de exclusivos direitos de edição e produção, e, ainda, poderes para autorizar a realização de obras derivadas, sem que isso acarrete qualquer ônus ou outra forma de ressarcimento pelo **Colégio** ou por qualquer pessoa, a qualquer tempo, que não seja o prêmio especificado no item 5 (cinco) deste regulamento;
- 8) A Comissão Organizadora deverá indicar os candidatos que, em voto popular, serão escolhidos ou eliminados, de acordo com a opção intitulada no portal do Colégio São Paulo (www.cspba.com.br) .
- 9) A Comissão Organizadora fará todas as seleções e julgamento final do vencedor deste concurso e será formada por Maurício Oliveira (Ator), Carlos Alberto Pereira (Coordenador do Concurso e Professor de Música), Ananda Andrade (Professora de Canto), Samuel (Músico Profissional).
- 17) O parecer da Comissão Organizadora, em todas as seleções, terá caráter soberano e irrecorrível.

Coordenação do Concurso TALENTOS CSP
Salvador, Bahia, 6 de agosto de 2018.